



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas**

Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 309/2022

Patos de Minas, 19 de outubro de 2022.

Ao Sr.

**Igor Diego Peres**

Rua Teófilo Amâncio de Oliveira, 295, Tancredo Neves

CEP: 38800-000 – São Gotardo/MG

Assunto: **OFÍCIO 309/2022**

Referência: Processo nº 2100.01.0043990/2022-44

Prezado,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **INDEFERIMENTO** do Processo Administrativo nº 2100.01.0043990/2022-44, do empreendedor/empreendimento Ademar Soares Gontijo, CPF 170.929.656-91, alusivo ao requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, na modalidade Simplificado, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, pois foi constatado que um fragmento não se enquadra como corte de árvores isoladas nativas e sim, supressão de cobertura vegetal nativa, segundo definição de árvores isoladas nativas dada pelo Decreto Estadual nº 47.749/2019.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina de Brito, Colaboradora**, em 19/10/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54927095**  
e o código CRC **8BD8DDD3**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0043990/2022-44

SEI nº 54927095

Rua Doutor José Olímpio Borges nº 357 - Bairro Centro - Patos de Minas - CEP 38.700-080